

**SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
23523992	ALDEMIR LIMA SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	COLÔNIA LAFAYETTE COUTINHO	Data da Publicação

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00648029 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NELISSA BARRETO FREIRE DE LIMA**, matrícula nº 23523901, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2023 a 01 de Agosto de 2023, substituir **INGRID CARVALHO FONSECA**, matrícula nº 23637138, no cargo Assessor Administrativo, do(a) CONSELHO PENITENCIÁRIO.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00648630 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92037125	GEISA PEREIRA DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	PRESÍDIO DE SALVADOR	Data da Publicação

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00618191 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
16190401	JORGE FREITAS DO NASCIMENTO	Coordenador IV	DAI-5	CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS	Data da Publicação

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00653746 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92087405	JAMES NERY DE BRITO	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE IRECÊ	Data da Publicação

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00604128 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
23523034	ANDREA ALVES SILVA	Coordenador IV	DAI-5	HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO	Data da Publicação

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00653748 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92087117	LUCAS GOMES LIMA	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE IRECÊ	Data da Publicação

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0579.2023.0001336-11	Estado da Bahia SEAGRI/ Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Prado.	24/2023	01 Motocicleta.	60 meses	Wallison Oliveira Torres (Secretário), Jose Augusto Teixeira de Souza (Presidente do Sindicato).

**Portaria Nº 00655731 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LARISSA STHEPHANIE BARBERINO DAMASCENO	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE FINANÇAS	22 de Junho de 2023

**WALLISON OLIVEIRA TORRES**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**PORTARIA Nº 058 DE 04 DE JULHO DE 2023**

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia-Adab**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea b, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 9.023/04 e considerando: O novo modelo estrutural da Defesa Agropecuária Estadual tendo como base os Territórios de Identidade e a necessidade da existência de equipes que atuem em emergências zoonosológicas em sua área de abrangência; A necessidade de atualizar as equipes especiais para atuação em emergência zoonosológica; Que o Estado da Bahia está incluído na Zona Livre da Febre Afosa com vacinação, certificada pela Organização Mundial de Sanidade Animal – OMSA e necessita manter essa condição e avançar na melhoria da sua condição sanitária em relação à doença; Que o Estado da Bahia está preparado para atuar, em caso de reintrodução do agente de qualquer doença emergencial e/ou exótica e salvaguardar o patrimônio pecuário do nosso Estado, bem como resguardar a saúde pública; A necessidade do Estado da Bahia de dispor de instrumentos legais que permitam atender as ações de emergências sanitárias; A necessidade de adequar e ordenar normas e procedimentos para as ações emergenciais, visando circunscrever e silenciar com rapidez os episódios sanitários que coloquem em risco eminente os plantéis pecuários do estado e a saúde pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar as equipes para atuar em emergências zoonosológicas quando da ocorrência de focos de enfermidades descritas no código da Organização Mundial de Saúde Animal – OMSA.

**Art. 2º** Adotar medidas extraordinárias e emergenciais quando do ingresso e/ou trânsito de animais em risco sanitário ou comprovada ocorrência de enfermidades infecto contagiosas de notificação compulsória.

**Art. 3º** As equipes regionais têm como objetivo:

- Coordenar as ações de Emergência Sanitária;
- Sanear, inclusive com a eliminação de todos os animais doentes e de contato, as áreas de foco;
- Propor a restrição do trânsito de animais, produtos e de subprodutos;
- Propor a destruição das carcaças quando da ocorrência de enfermidades já referidas;
- Propor a interdição de áreas públicas ou privadas, quando da ocorrência de focos de doenças exóticas ou em fase de erradicação;
- Propor a disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento às emergências zoonosológicas.

**Art. 4º** Fica a equipe de comando central, sob a supervisão direta da Diretoria de Defesa Sanitária Animal - DDSA, para atuação nas emergências zoonosológicas, composta dos seguintes membros:

Diretor de Defesa Sanitária Animal (Adab);  
Coordenador de Saúde Animal e Análise de Risco (Adab);  
Coordenador de Registro e Fiscalização (Adab);  
Coordenador de Vigilância Epidemiológica (Adab);  
Coordenador de Desenvolvimento Zoonosológico (Adab);  
Responsáveis Técnicos de Programas da DDSA (Adab);  
Representante do Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários Saúde Animal - (SISA/DDA/SFA-BA);  
Representante do Fundo de Apoio à Agropecuária (Fundap);  
Representante do Fundo de Vigilância Desenvolvimento e Amparo aos Avicultores da Bahia (FAEBA);  
Representante da Federação da Agricultura do Estado da Bahia (FAEB).

**Parágrafo Único** – Cabe ao Diretor de Defesa Sanitária Animal da Adab a coordenação das ações pertinentes.

**Art. 5º** Para execução dos Serviços de Emergência Sanitária em âmbito Estadual, os médicos veterinários e auxiliares relacionados e nominados no Anexo I, bem como, todos os servidores desta Agência, atuarão sob a coordenação da equipe de comando central.

**Art. 6º** Fica criado a Coordenação Estratégica de Operações para Ações Emergenciais do Programa Estadual de Sanidade Avícola – Pesa, conforme Anexo II.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria 03 de 18 de Janeiro de 2023.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral